

11 de abril de 2024  
051/2024-PRE

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Balcão B3

**Revogado pelo Ofício Circular nº 067/2024-PRE, de 07 de maio de 2024.**

Ref.: **Atualização dos normativos do Balcão B3**

Informamos que, no dia **15/04/2024**, entrarão em vigor novas versões dos seguintes normativos do Balcão B3:

- Manual de Normas de Crédito de Descarbonização (CBIO) e Crédito de Carbono; e
- Glossário das Normas do Balcão B3.

As alterações, detalhadas no Anexo deste Ofício Circular, refletem a inclusão das disposições específicas referentes à prestação de Serviço Informacional para os ativos representativos de emissões de gases de efeito estufa removidos ou evitados, incluindo o crédito de carbono (“Crédito de Carbono”).

Dessa forma, as regras constantes do Ofício Circular 223/2023-VPE de 28/12/2023 foram incorporadas nos normativos supracitados, de modo que, a partir de 15/04/2024, o referido Ofício Circular estará revogado.

Cumprе destacar que a B3 disponibiliza, desde 29/12/2023, a prestação de Serviço Informacional para ativos representativos de emissões de gases de efeito estufa removidos ou evitados, incluindo o Crédito de Carbono, conforme as disposições constantes das Normas do Balcão B3, não havendo, portanto, qualquer alteração das regras atualmente em vigor, em que pese a revogação do Ofício Circular 223/2023-VPE.



051/2024-PRE

As versões atualizadas dos normativos aqui relacionados estarão disponíveis em [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br), Regulação, Regulamentos e manuais, Central Depositária, Balcão B3, Acessar documentos.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Depositária e Operações de Balcão, Central de Atendimento de Operações – Renda Fixa e Liquidação, pelo telefone (11) 2565-5041 ou e-mail [operacaobalcao@b3.com.br](mailto:operacaobalcao@b3.com.br).

Gilson Finkelsztain  
Presidente

Viviane El Banate Basso  
Vice-Presidente de Operações –  
Emissores, Depositária e Balcão

## **Anexo do OFÍCIO CIRCULAR 051/2024-PRE**

### **Descrição das Alterações nos Normativos**

**MANUAL DE NORMAS DE CRÉDITO DE DESCARBONIZAÇÃO – (CBIO) E CRÉDITO DE CARBONO** – ajuste no texto para incluir o termo “Crédito de Carbono”.

#### **CAPÍTULO I – DO OBJETIVO**

- **Artigo 1º, inciso II** – Inclusão de inciso para estabelecer que o Manual de Normas de Crédito de Descarbonização – (CBIO) e Crédito de Carbono define regras e procedimentos específicos, relativos aos Serviços Informacionais, aplicáveis aos ativos representativos de emissões de gases de efeito estufa removidos ou evitados, incluindo o Crédito de Carbono, abrangendo o registro, lançamento de operações de transferência e retirada e consulta de posição de Crédito de Carbono.

**CAPÍTULO IV – DOS SERVIÇOS INFORMACIONAIS PRESTADOS COM RELAÇÃO AO CRÉDITO DE CARBONO NO BALCÃO B3** – Inclusão de capítulo para estabelecer que a B3, por meio do Balcão B3, presta o Serviço Informacional com relação ao Crédito de Carbono, nos termos do Regulamento do Balcão B3, do Manual de Normas do Subsistema de Registro, do Subsistema de Depósito Centralizado e do Subsistema de Compensação e Liquidação e do Manual de Normas de Crédito de Descarbonização – (CBIO) e Crédito de Carbono.

## **CAPÍTULO V – DOS PARTICIPANTES ENVOLVIDOS NO SERVIÇO INFORMACIONAL DO CBIO**

**Seção V – Do exercício e das atribuições do Agente de Registro do Crédito de Carbono** – Inclusão de seção para estabelecer os deveres e as obrigações do Agente de Registro de Crédito de Carbono.

**Seção VI – Do exercício e das atribuições do Participante titular do Crédito de Carbono** – Inclusão de seção para estabelecer os deveres e as obrigações do Participante titular do Crédito de Carbono.

**CAPÍTULO VII – DA BAIXA DA INFORMAÇÃO DO CRÉDITO DE CARBONO** – Inclusão de capítulo para tratar dos Comandos necessários para a Baixa de Informação do Crédito de Carbono.

## **GLOSSÁRIO DAS NORMAS DO BALCÃO B3**

- **Crédito de Carbono** – Inclusão de novo termo para definir o Crédito de Carbono como ativo representativo de emissão de gases de efeito estufa removidos ou evitados, incluindo o crédito de carbono.